



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 2024.0510.3/PE/071/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32251/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Educação
Cnpj	06.081.359.0001/17
Endereço	Rua Fortaleza , s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	educacao@acailandia.ma.gov.br
Representante	Karla Janys Lima Nascimento
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação
C.I. / Órgão emissor	027327712004-6 SSP/MA
CPF nº	466.645.303-25

CONTRATADO	
Razão Social	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ nº	12.145.041/0001-55
Endereço	AVENIDA NEWTON BELLO, 134, SANTA RITA, Cep: 65.919-050, IMPERATRIZ - MA
E-mail	distribuidoramegavendas@gmail.com
Representante	FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO
Cargo/Função	SOCIO ADMINISTRADOR

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.I. / Órgão emissor	017075892001 SSP/MA
CPF nº	035.250.483-86

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis de interesse de diversas secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 071/2023 rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 posteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/ 2020 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 13.123,92 (treze mil e cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

12.122.0019.2-109 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	AÇÚCAR CRISTAL - Especificação: composição, origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente, em pacotes impermeáveis e lacrados de 2 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. MARCA: BLANCO	PACOTE	54	R\$ 8,20	R\$ 442,80



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9	AÇÚCAR CRISTAL - Especificação: composição, origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente, em pacotes impermeáveis e lacrados de 2 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: BLANCO	PACOTE	18	R\$ 8,20	R\$ 147,60
30	BISCOITO ÁGUA E SAL - Especificação: embalagem plástica contendo 350 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. MARCA: BRANDINI	EMB	16	R\$ 5,30	R\$ 84,80
32	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Especificação: Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, redondo, classificação doce, enriquecido de vitaminas, 0% gordura trans., características adicionais sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 350 gramas. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. MARCA: PETYAN	EMB	17	R\$ 5,47	R\$ 92,99
33	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Especificação: Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, redondo, classificação doce, enriquecido de vitaminas, 0% gordura trans., características adicionais sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 350 gramas. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PETYAN	EMB	6	R\$ 5,47	R\$ 32,82
36	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Especificação: diversos sabores (chocolate, baunilha e côco), classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 350 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante. Obrigatório conter os dados de identificação e	PACOTE	31	R\$ 6,51	R\$ 201,81



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. MARCA: RANCHEIRO				
37	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Especificação: diversos sabores (chocolate, baunilha e côco), classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 350 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: RANCHEIRO	PACOTE	11	R\$ 6,51	R\$ 71,61
38	BOMBOM – Especificação: chocolate, tipo com recheio, diversos sabores e coberturas, embalados em caixa, contendo os seguintes ingredientes: açúcar, gordura vegetal, xarope de glucose, leite em pó integral, manteiga de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, soro de leite em pó, água, massa de cacau, amendoim, castanha de caju, açúcar invertido, coco ralado, leite em pó desnatado. Referência: Garoto, Nestlé, Lacta ou similar em qualidade. Caixa com 400 gramas. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. MARCA: GAROTO	CAIXA	25	R\$ 26,49	R\$ 662,25
40	CAFÉ TIPO TORRADO - Especificação: apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza "ABIC - classificação QUALIDADE SUPERIOR", tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. MARCA: UNIÃO	PACOTE	240	R\$ 6,79	R\$ 1.629,60
41	CAFÉ TIPO TORRADO - Especificação: apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza "ABIC - classificação QUALIDADE SUPERIOR", tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: UNIÃO	PACOTE	121	R\$ 6,79	R\$ 821,59
84	FARINHA DE ARROZ - tipo flocão. Apresentação: flocos de arroz, tipo branca, características adicionais, degerminado/ macerado/ socado/ aspecto físico: levemente torrada, pacote com 500 gramas. Fardo contendo 20 unidades com 500 g cada. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de	FARDO	6	R\$ 46,48	R\$ 278,88



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. MARCA: BIANCO				
86	FARINHA DE MILHO - tipo flocão. Apresentação: flocos de milho, tipo amarela, características adicionais: degerminado / macerado/ socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote com 500 gramas. Fardo contendo 20 unidades com 500g cada. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. MARCA: NUTRIVITA	FARDO	6	R\$ 39,38	R\$ 236,28
87	FARINHA DE MILHO - tipo flocão. Apresentação: flocos de milho, tipo amarela, características adicionais: degerminado / macerado/ socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote com 500 gramas. Fardo contendo 20 unidades com 500g cada. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: NUTRIVITA	FARDO	2	R\$ 39,38	R\$ 78,76
123	MAÇÃ NACIONAL de 1ª qualidade. In natura, vermelha. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasito e larvas. MARCA: IN NATURA	KG	91	R\$ 8,83	R\$ 803,53
124	MAÇÃ NACIONAL de 1ª qualidade. In natura, vermelha. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasito e larvas. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: IN NATURA	KG	31	R\$ 8,83	R\$ 273,73
137	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - Especificação: com 60% de líquidos. Embalagem contendo 500 gramas, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e indicação da marca do fabricante. MARCA: PRIMOR	EMB	61	R\$ 8,70	R\$ 530,70
138	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - Especificação: com 60% de líquidos. Embalagem contendo 500 gramas, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e indicação da marca do fabricante. COTA	EMB	21	R\$ 8,70	R\$ 182,70



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PRIMOR				
140	MELANCIA de 1ª qualidade. In natura. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasito e larvas. MARCA: IN NATURA	KG	601	R\$ 2,19	R\$ 1.316,19
151	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Especificação: livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, em embalagens primárias contendo 900 ml, não amassadas, estufadas ou violadas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante. MARCA: SOYA	EMB	61	R\$ 6,69	R\$ 408,09
152	OVO DE GALINHA - branco, TIPO "A", extra, cartela com 30 unidades. Dizeres de rotulagem com identificação do fornecedor. MARCA: YABUTA	CARTELA	16	R\$ 17,17	R\$ 274,72
153	OVO DE GALINHA - branco, TIPO "A", extra, cartela com 30 unidades. Dizeres de rotulagem com identificação do fornecedor. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: YABUTA	CARTELA	6	R\$ 17,17	R\$ 103,02
170	POLPA DE CAJÁ CONGELADA - Especificação: natural, sabor CAJÁ, acondicionada em embalagem de polietileno transparente, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, o prazo de validade obrigatório e o respectivo registro no órgão competente. MARCA: KI FRUTA	KG	80	R\$ 9,64	R\$ 771,20
172	POLPA DE GOIABA - Especificação: polpa de fruta congelada de primeira qualidade, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante. MARCA: KI FRUTA	KG	80	R\$ 9,24	R\$ 739,20
175	PRESUNTO - Presunto, fatiado. Produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento. MARCA: FRICÓ	KG	21	R\$ 27,32	R\$ 573,72
VALOR TOTAL				R\$ 10.758,59	

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 6 de 25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0019.2-110 – Manutenção dos Conselhos Municipal de Educação					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	AÇÚCAR CRISTAL - Especificação: composição, origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente, em pacotes impermeáveis e lacrados de 2 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. MARCA: BLANCO	PACOTE	3	R\$ 8,20	R\$ 24,60
9	AÇÚCAR CRISTAL - Especificação: composição, origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente, em pacotes impermeáveis e lacrados de 2 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: BLANCO	PACOTE	1	R\$ 8,20	R\$ 8,20
36	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Especificação: diversos sabores (chocolate, baunilha e côco), classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 350 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. MARCA: RANCHEIRO	PACOTE	1	R\$ 6,51	R\$ 6,51
38	BOMBOM – Especificação: chocolate, tipo com recheio, diversos sabores e coberturas, embalados em caixa, contendo os seguintes ingredientes: açúcar, gordura vegetal, xarope de glucose, leite em pó integral, manteiga de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, soro de leite em pó, água, massa de cacau, amendoim, castanha de caju, açúcar invertido, coco ralado, leite em pó desnatado. Referência: Garoto, Nestlé, Lacta ou similar em qualidade. Caixa com 400 gramas. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. MARCA: GAROTO	CAIXA	1	R\$ 26,49	R\$ 26,49
40	CAFÉ TIPO TORRADO - Especificação: apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza	PACOTE	15	R\$ 6,79	R\$ 101,85

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 7 de 25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	"ABIC - classificação QUALIDADE SUPERIOR", tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. MARCA: UNIÃO				
41	CAFÉ TIPO TORRADO - Especificação: apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza "ABIC - classificação QUALIDADE SUPERIOR", tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: UNIÃO	PACOTE	7	R\$ 6,79	R\$ 47,53
123	MAÇÃ NACIONAL de 1ª qualidade. In natura, vermelha. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasito e larvas. MARCA: IN NATURA	KG	5	R\$ 8,83	R\$ 44,15
124	MAÇÃ NACIONAL de 1ª qualidade. In natura, vermelha. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasito e larvas. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: IN NATURA	KG	1	R\$ 8,83	R\$ 8,83
137	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - Especificação: com 60% de líquidos. Embalagem contendo 500 gramas, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e indicação da marca do fabricante. MARCA: PRIMOR	EMB	3	R\$ 8,70	R\$ 26,10
138	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - Especificação: com 60% de líquidos. Embalagem contendo 500 gramas, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e indicação da marca do fabricante. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PRIMOR	EMB	1	R\$ 8,70	R\$ 8,70
140	MELANCIA de 1ª qualidade. In natura. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o	KG	37	R\$ 2,19	R\$ 81,03



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasito e larvas. MARCA: IN NATURA				
151	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Especificação: livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, em embalagens primárias contendo 900 ml, não amassadas, estufadas ou violadas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante. MARCA: SOYA	EMB	3	R\$ 6,69	R\$ 20,07
170	POLPA DE CAJÁ CONGELADA - Especificação: natural, sabor CAJÁ, acondicionada em embalagem de polietileno transparente, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, o prazo de validade obrigatório e o respectivo registro no órgão competente. MARCA: KI FRUTA	KG	5	R\$ 9,64	R\$ 48,20
172	POLPA DE GOIABA - Especificação: polpa de fruta congelada de primeira qualidade, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante. MARCA: KI FRUTA	KG	5	R\$ 9,24	R\$ 46,20
175	PRESUNTO - Presunto, fatiado. Produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento. MARCA: FRICÓ	KG	1	R\$ 27,32	R\$ 27,32
VALOR TOTAL				R\$ 525,78	

12.128.0020.2-116 – Treinamento e Qualificação de Pessoal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	AÇÚCAR CRISTAL - Especificação: composição, origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente, em pacotes impermeáveis e lacrados de 2 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de	PACOTE	10	R\$ 8,20	R\$ 82,00

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 9 de 25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. MARCA: BLANCO				
9	AÇÚCAR CRISTAL - Especificação: composição, origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente, em pacotes impermeáveis e lacrados de 2 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: BLANCO	PACOTE	3	R\$ 8,20	R\$ 24,60
30	BISCOITO ÁGUA E SAL - Especificação: embalagem plástica contendo 350 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. MARCA: BRANDINI	EMB	2	R\$ 5,30	R\$ 10,60
32	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Especificação: Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, redondo, classificação doce, enriquecido de vitaminas, 0% gordura trans., características adicionais sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 350 gramas. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. MARCA: PETYAN	EMB	2	R\$ 5,47	R\$ 10,94
36	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Especificação: diversos sabores (chocolate, baunilha e côco), classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 350 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. MARCA: RANCHEIRO	PACOTE	5	R\$ 6,51	R\$ 32,55
37	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Especificação: diversos sabores (chocolate, baunilha e côco), classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 350 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. COTA RESERVADA PARA ME E EPP,	PACOTE	1	R\$ 6,51	R\$ 6,51



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: RANCHEIRO				
38	BOMBOM – Especificação: chocolate, tipo com recheio, diversos sabores e coberturas, embalados em caixa, contendo os seguintes ingredientes: açúcar, gordura vegetal, xarope de glucose, leite em pó integral, manteiga de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, soro de leite em pó, água, massa de cacau, amendoim, castanha de caju, açúcar invertido, coco ralado, leite em pó desnatado. Referência: Garoto, Nestlé, Lacta ou similar em qualidade. Caixa com 400 gramas. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. MARCA: GAROTO	CAIXA	4	R\$ 26,49	R\$ 105,96
40	CAFÉ TIPO TORRADO - Especificação: apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza "ABIC - classificação QUALIDADE SUPERIOR", tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. MARCA: UNIÃO	PACOTE	45	R\$ 6,79	R\$ 305,55
41	CAFÉ TIPO TORRADO - Especificação: apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza "ABIC - classificação QUALIDADE SUPERIOR", tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: UNIÃO	PACOTE	22	R\$ 6,79	R\$ 149,38
84	FARINHA DE ARROZ - tipo flocão. Apresentação: flocos de arroz, tipo branca, características adicionais, degerminado/ macerado/ socado/ aspecto físico: levemente torrada, pacote com 500 gramas. Fardo contendo 20 unidades com 500 g cada. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. MARCA: BIANCO	FARDO	1	R\$ 46,48	R\$ 46,48
86	FARINHA DE MILHO - tipo flocão. Apresentação: flocos de milho, tipo amarela, características adicionais: degerminado/ macerado/ socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote com 500 gramas. Fardo contendo 20 unidades com 500g cada. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do	FARDO	1	R\$ 39,38	R\$ 39,38

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 11 de 25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	fabricante. MARCA: NUTRIVITA				
123	MAÇÃ NACIONAL de 1ª qualidade. In natura, vermelha. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasito e larvas. MARCA: IN NATURA	KG	16	R\$ 8,83	R\$ 141,28
124	MAÇÃ NACIONAL de 1ª qualidade. In natura, vermelha. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasito e larvas. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: IN NATURA	KG	5	R\$ 8,83	R\$ 44,15
137	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - Especificação: com 60% de líquidos. Embalagem contendo 500 gramas, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e indicação da marca do fabricante. MARCA: PRIMOR	EMB	11	R\$ 8,70	R\$ 95,70
138	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - Especificação: com 60% de líquidos. Embalagem contendo 500 gramas, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e indicação da marca do fabricante. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PRIMOR	EMB	3	R\$ 8,70	R\$ 26,10
140	MELANCIA de 1ª qualidade. In natura. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasito e larvas. MARCA: IN NATURA	KG	112	R\$ 2,19	R\$ 245,28
151	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Especificação: livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, em embalagens primárias contendo 900 ml, não amassadas, estufadas ou violadas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante. MARCA: SOYA	EMB	11	R\$ 6,69	R\$ 73,59
152	OVO DE GALINHA - branco, TIPO "A", extra, cartela com 30 unidades. Dizeres de rotulagem com identificação do fornecedor. MARCA: YABUTA	CARTELA	2	R\$ 17,17	R\$ 34,34
170	POLPA DE CAJÁ CONGELADA - Especificação: natural,	KG	15	R\$ 9,64	R\$ 144,60



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	sabor CAJÁ, acondicionada em embalagem de polietileno transparente, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, o prazo de validade obrigatório e o respectivo registro no órgão competente. MARCA: KI FRUTA				
172	POLPA DE GOIABA - Especificação: polpa de fruta congelada de primeira qualidade, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante. MARCA: KI FRUTA	KG	15	R\$ 9,24	R\$ 138,60
175	PRESUNTO - Presunto, fatiado. Produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento. MARCA: FRICÓ	KG	3	R\$ 27,32	R\$ 81,96
VALOR TOTAL				R\$ 1.839,55	

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 10.758,59 (dez mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)
Unidade Orçamentária	13 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	12.122.0019.2-109 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 525,78 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos)
Unidade Orçamentária	13 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	12.122.0019.2-110 – Manutenção dos Conselhos Municipal de Educação
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 1.839,55 (um mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
Unidade Orçamentária	14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Projeto/Atividade	12.128.0020.2-116 – Treinamento e Qualificação de Pessoal
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S):

6.1 6.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada de forma mediata, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

6.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia - MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

6.4 Forma de Entrega: Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.7.4 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.7.5 A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante,



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco nº: 70 - BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.

7.2.2. Nome da instituição: 70 - BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.

7.2.3. Agência: 2787-1

7.2.4. Conta-corrente: 11095-7

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Educação

NOME DO GESTOR: Karla Janys Lima Nascimento;

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: Wemerson Lopes dos Santos.;

CPF 612.711.663-56 /MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: 22180-5

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

15.2.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.

15.2.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

15.2.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

15.2.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.2.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.2.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.2.8. Organizar- se técnica e administrativamente de modo a cumprir com



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

eficiência as obrigações assumidas.

15.2.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

15.2.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização em português.

15.2.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

17.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a sua natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, conforme segue:

I – Advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/ licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.2. O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

17.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

17.5. O atraso injustificado na execução do fornecimento sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

17.5.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

17.5.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

17.6.1. Advertência escrita;

17.6.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

17.6.3. Suspensão temporária impedirá o fornecedor/ prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

17.6.3.1. Seis meses, nos casos de:

17.6.3.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/ prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.6.3.1.2. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

17.6.3.2. Doze meses, nos casos de:

17.6.3.2.1. Retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

17.6.3.3. Vinte e quatro meses, nos casos de:

17.6.3.3.1. Entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

17.6.3.3.2. Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

17.6.3.3.3. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou

17.6.3.3.4. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

17.6.4. Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.6.4.1. A penalidade não poderá ser superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

17.6.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:

17.6.5.1. Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do item 20.6.3; ou

17.6.5.2. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

17.7. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

restritivas de direitos constantes no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

17.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

17.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA –DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia (MA) 10 de maio de 2024

Município de Açailândia (MA)
Karla Jany Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155

Assinado de forma digital por
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2024.05.10 15:38:40 -03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO
SOCIO ADMINISTRADOR





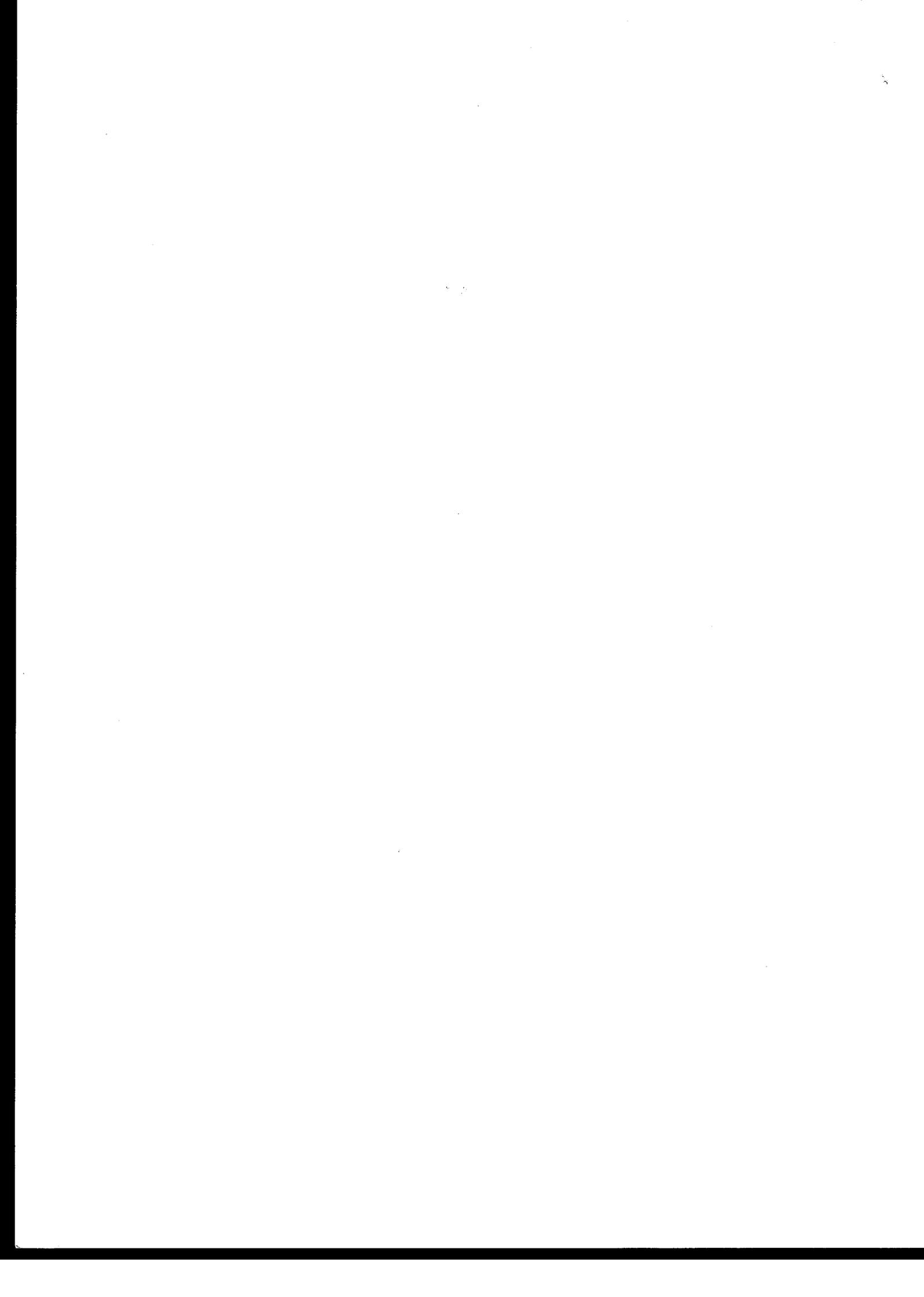
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0510.3 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis de interesse de diversas secretarias municipais. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 071/2023. VALOR TOTAL: R\$ 13.123,92 (treze mil e cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 10 de maio de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – Secretaria Municipal de Educação, PROJETO/ ATIVIDADE: 12.122.0019.2-109 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 10.758,59 (dez mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – Secretaria Municipal de Educação, PROJETO/ ATIVIDADE: 12.122.0019.2-110 – Manutenção dos Conselhos Municipal de Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 525,78 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 12.128.0020.2-116 – Treinamento e Qualificação de Pessoal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 1.839,55 (um mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO - MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 10 de maio de 2024.

Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Contratante





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 1982/2024, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO PE 006/2024 1

DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024-SEAGRI 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0509.2 /PE/025/2023 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0510.3 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0515.1/CP/002/2023. 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0515.3 /PE/071/2023pe 3

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Convocatória 4

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 001/ 2024. 5

pelo PGM, adotando o poder de autotutela fixado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, DECIDO, *ex officio*, revogar o Processo Administrativo nº 456/2024, que instrui o Pregão Eletrônico nº 006/2024, tendo por objeto o registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em prestação de serviços de locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, fechamentos, arquibancadas e outros instrumentos para eventos públicos, com fornecimento de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Açailândia-MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Açailândia/MA, 15 de maio de 2024

Francisco Antônio Cruz de Sousa

Secretário Municipal de Cultura

Portaria nº 260/2021-GAB

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO PE 006/2024

PROCESSO Nº 456/2024

OBJETO: Procedimento de anulação do Processo administrativo nº 456/2024 que instrui o Pregão Eletrônico nº 006/2024, tendo por objeto o registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em prestação de serviços de locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, fechamentos, arquibancadas e outros instrumentos para eventos públicos, com fornecimento de mão de obra, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Açailândia-MA desta administração pública.

TERMO DE ANULAÇÃO

Considerando o Parecer Jurídico, exarado

DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024-SEAGRI

O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, torna público a quem interessar possa, que a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024-SEAGRI**, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para elaboração de estudo técnico de viabilidade econômica e patrimonial do frigorífico municipal de Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, resultou **fracassada** pelo seguinte motivo: Inabilitação da primeira colocada e pelo valor proposta pela segunda estar acima do limite fixado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, não havendo concorrentes remanescentes para convocação.

Publique-se.

Açailândia/MA, data da assinatura digital

Assinado digitalmente

José Vagner Mesquita Mendes
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0509.2
/PE/025/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0509.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa T A LIMA COMERCIO E SERVICOS. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de fornecimento de Buffet, coquetel, coffee break e lanches de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 025/2023. VALOR TOTAL: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 9 de maio de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0052.2-264 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS, VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.122.0050.2-238 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.122.0050.2-241 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0050.2-246 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), SIGNATÁRIOS: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, THIAGO ALMEIDA LIMA - T A LIMA COMERCIO E SERVICOS, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 9 de maio de 2024. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues Secretária Municipal de Assistência Social Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0510.3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0510.3 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis de interesse de diversas secretarias municipais. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 071/2023. VALOR TOTAL: R\$ 13.123,92 (treze mil e cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 10 de maio de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 - Secretaria Municipal de Educação , PROJETO/ ATIVIDADE: 12.122.0019.2-109 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 10.758,59 (dez mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 - Secretaria Municipal de Educação , PROJETO/ ATIVIDADE: 12.122.0019.2-110 - Manutenção dos Conselhos Municipal de Educação , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 525,78 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE , PROJETO/ ATIVIDADE: 12.128.0020.2-116 - Treinamento e Qualificação de Pessoal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 1.839,55 (um mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO - MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 10 de maio de 2024. Karla Janys Lima Nascimento Secretária Municipal de Educação Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº:
2024.0515.1/CP/002/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0515.1/CP/002/2023. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa C. R. de Oliveira Construções Eireli - EPP. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de pessoa jurídica para construção de uma escola com 10 salas de aula no bairro Jardim Aulídia, na forma do Edital de Licitação e seus anexos e do projeto básico pertinente. **BASE LEGAL:** Este contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 204/2021, bem como dos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, no Edital da Concorrência nº

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município

